ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

PARECER DATRI/SEFAZ Nº 205/02

ASSUNTO: Credenciamento para fins de confecção de documentos fiscais e aposição do Selo Fiscal de Autenticidade.
CONCLUSÃO: Pelo deferimento do pedido.

Vem o contribuinte acima identificado requerer credenciamento para fins de confecção de documentos fiscais e aposição do Selo Fiscal de Autenticidade, na forma do § 4º do art. 5º do Decreto nº 9.652, de 17 de fevereiro de 1997.

O processo tramitou no Departamento de Fiscalização onde foi emitido Parecer Fiscal atestando a plena capacidade técnica exigida para o acolhimento do pleito.

Examinada a documentação apresentada, vistos os documentos contábeis e fiscais e considerando que tudo está de conforme com os interesses do Estado, somos de parecer favorável à concessão do credenciamento para os fins requeridos.

É o parecer. À consideração superior.

ASSESSORIA DO DATRI, em Teresina, 28 de maio de 2002.

RUBEM DE JESUS GOMES BASTOS
Assessor/DATRI

De acordo com o parecer.
Encaminhe-se à apreciação do Sr. Secretário da Fazenda

SÉRGIO CARLOS RIO LIMA
Diretor/DATRI

Aprovo o parecer.
Cientifique-se à interessada.

JOSE HAROLD DE ARÊA MATOS
Secretário da Fazenda

Recebi o original.
Em ____/____/____.

_____
Titular ou Responsável